

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.759/2024**

Indefere a solicitação de autorização para oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, no Centro de Educação Básica e Profissional Castelo Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.088/2023 (Processo E-docs nº. 2023-5NGZF/CEE-ES nº. 180/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização da oferta do Curso Técnico em Mineração, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade Educação à Distância – EaD, com 160 (cento sessenta) vagas anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no Centro de Educação Básica e Profissional e Castelo Branco, situado na Avenida Brasil, nº. 1.303, Bairro Maria das Graças, município de Colatina, ES, mantido pela Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM, CNPJ nº. 20.533295/0001-79.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação